

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

054/2023

A vereadora PAULA TOPPAN, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

**Indica** ao Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, e a Diretora Municipal de Saúde, **ROSANA VASSOLER FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA**, as providencias necessárias para que sejam realizados estudos visando a criação de um Programa Municipal de Medicamento em Casa, que consiste na entrega domiciliar de medicamentos em quantidades suficientes para o período de 90 dias, para portadores de doenças patologias crônicas, estáveis e controlados clinicamente em acompanhamento nas Unidades de Saúde.


**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura tem o objetivo de garantir a população santafessulense que utilizam a Rede Pública Municipal de Saúde, a distribuição dos medicamentos de uso continuado em casa, para o tratamento de doenças crônicas ou degenerativas de pacientes que já recebem remédios através das Unidades de Saúde Municipais e ou adquiridos de terceiros (como os fornecidos pelo Estado).

A sugestão "Remédio em Casa", se atendida pelo prefeito, será muito importante tanto para a população, quanto para o poder público. Em relação à população que utilizará este serviço, será útil porque evitará o deslocamento para os locais de entrega, poupando despesas e até mesmo riscos à saúde; e para a Prefeitura será importante porque permitirá a identificação exata dos pacientes, dos medicamentos e da quantidade que será distribuída, evitando o desperdício ou formações de estoques - além de reduzir o número de pessoas nas Unidades em busca de medicamento, o que evitará tumultos na hora da entrega.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
24 de fevereiro de 2023

  
PAULA TOPPAN  
VEREADORA PP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de  
27 / 02 / 23

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
24 FEV. 2023  
PROT. Nº092  
PROCOLO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)